



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

AVISO

A Direcção Geral de Impostos tem constatado que alguns sujeitos passivos têm vindo a efectuar depósitos ou transferências bancárias para as contas das Recebedorias das Direcções das Áreas Fiscais, para pagamento de impostos, sem no entanto, procederem a apresentação das declarações/guias de imposto a que respeitam os valores depositados ou transferidos, para efeitos de registos do pagamento.

Assim, esclarece-se que o depósito ou transferência directa de valores correspondente aos impostos liquidados para as contas das recebedorias das Direcções das Áreas Fiscais não confere, por si só, posição de quite/regular com a Fazenda Nacional, enquanto não proceder à regularização apresentando as declarações/guias de pagamento dos respectivos impostos, acompanhados do comprovativo de depósito ou transferência, nas Direcções das Áreas Fiscais para o registo do pagamento.

A Direcção Geral de Impostos apela à todos os sujeitos passivos que se encontram na situação acima referida para procederem à regularização da sua situação fiscal, até ao dia 15 de Abril de 2016 nos termos estabelecidos n.ºs 1 e 2 dos artigos 79 e 146 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março, Lei do Ordenamento Jurídico Tributário.

Maputo, Março de 2016

O DIRECTOR

Ilegível